PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU

Projeto de Lei nº 73, de 21/11/2022.
Autoria: Vereadora **Dalvina Izabel**
"Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Caçu, e dá outras providências."

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0261587
Fls.: 32 Livro: 002
Data: 28 /02 /2023 Às: 15 horas
Assinatura

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2023.

Altera artigo do Projeto em estudo.

Art. 1º Altera o Art. 1º do Projeto de Lei nº 73/2022, de 21 de novembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação.

> ***"Art. 1º Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do Município de Caçu/GO, mediante observância e cumprimento, do disposto na Lei Municipal nº 1.373/03, de 22 de dezembro de 2003 – Código Municipal de Defesa do Meio Ambiente, em especial o Capítulo V."***

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Vereador **Walter Junior Macedo**

Justificativa:

A presente Emenda Modificativa se faz necessária para adequar o texto do Projeto de Lei em tramitação às disposições contidas e afins no Código Municipal do Meio Ambiente – Lei 1.373/03, de 22 de dezembro de 2003. É notável do Código Municipal do Meio Ambiente, em especial no seu Capítulo V, que já existe norma geral em vigor no Município de Caçu, pendente de cumprimento por parte da Administração do Executivo Municipal, portanto é indispensável o atrelamento da matéria à todo o regramento antes Codificado, para que possa se dar efetividade à Lei Municipal existente há quase vinte anos.
Sendo o texto do Capítulo V, da Lei 1.373/03 bastante claro, contamos com o unânime apoio dos demais Nobres Colegas, inclusive os integrantes da Comissão de Constituição, Justiça Redação, para onde a matéria deverá retornar, por imposição Regimental.